



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.458

João Pessoa - Sábado, 08 de Fevereiro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.770, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital – EFD para contribuintes do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 33/13,

DECRETA:

Art. 1º O § 10 do art. 3º do Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação (Ajuste SINIEF 33/13):

“§ 10. A escrituração do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, a que se refere o inciso VI do § 3º do art. 1º, será obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2015 (Ajuste SINIEF 33/13).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de fevereiro de 2014, 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.771, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre os critérios estaduais adicionais para a seleção dos beneficiários do Programa: Minha Casa Minha Vida, em municípios com população a partir de 50 mil habitantes e/ ou integrantes de regiões metropolitanas

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de estabelecer os critérios estaduais adicionais para a seleção dos beneficiários do Programa “Minha Casa Minha Vida” em municípios com população a partir de 50 mil habitantes e/ ou municípios (ou conjunto de municípios) integrantes de regiões metropolitanas, conforme o disposto na Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades;

Considerando a aprovação da Resolução Normativa nº 01, de 31 de janeiro de 2014, do Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social, que estabelece os referidos critérios adicionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios estaduais adicionais para a seleção dos beneficiários do Programa “Minha Casa Minha Vida”:

I – famílias numerosas, considerando o número de filhos em ordem decrescente;

II – famílias que recebam aluguel social do Estado ou dos municípios;

III – famílias que habitem ou trabalhem próximo a região do empreendimento, de forma a evitar deslocamentos intra-urbanos extensos;

Parágrafo Único. O maior tempo de inscrição nos programas habitacionais será adotado como mecanismo de desempate.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de fevereiro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 0264

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Alexandre Medeiros Gamarra de Barros Moreira	147.937-7	Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-2
Wanclay Lima Cavalcante	157.654-2	Supervisor do Centro de Operações e Prestações da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual – COP	CAT-3
Lavoisier de Medeiros Bittencourt	145.967-8	Supervisor de Planejamento e Orientação Fiscal de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito	CGF-3

Ato Governamental nº 0265

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013, Decreto nº 34.764 de 25 de janeiro de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Wanclay Lima Cavalcante	Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-2
Lucidalva Amaral Monteiro de Almeida	Supervisor do Centro de Operações e Prestações da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual – COP	CAT-3
Adriana Barros da Silva	Supervisor de Planejamento e Orientação Fiscal de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito	CGF-3
Alexandre Medeiros Gamarra de Barros Moreira	Assessor da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-6

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 004 /SEDS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Gestor dos Contratos Administrativos 001, 002, 003, 004 e 005/2014, o servidor MARINEZIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 147.472-3.

CLAUDIO COELHO LIMA
Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA n.º 063/2014/DEGEPOL

Em, 06 de Fevereiro de 2014

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 050/2013/CPD.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de Advertência ao servidor sindicado, Herick Germano Dias Alves, Escrivão de Polícia Civil, Mat. 155.349-6, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista n.º Art. 148, Inciso VIII, nos termos do Art. 166, todos da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em razão do mesmo ter procurado valer-se do cargo para lograr proveito em detrimento da função policial.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRAM-SE



Carlos Alberto Ferreira da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA N.º 19 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º 0069 de 02 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Processo de n.º 0379/2014.

RESOLVE:

1 - Designar o Servidor **OTACÍLIO MANGUEIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula 5244-2, CPF n.º 132.424.744-49, CREA n.º 1604622342, para exercer cumulativamente a chefia do Escritório de Fiscalização encarregado de acompanhar o serviço de rejuvenescimento da rodovia: PB-359; trecho: Aparecida/ São Francisco/ Santa Cruz- Divisa PB-RN na qualidade de Gestor do Contrato PJ n.º 005/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto n.º 30610, de 25 de agosto de 2009.

2 – O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Resolução n.º 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

3 – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

4 – O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º 0069 de 02 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Processo de n.º 00380/2014.

RESOLVE:

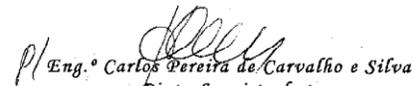
1 - Designar o Servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FORMIGA**,

Engenheiro Civil, matrícula 5125-0, CPF n.º 040.348.484-72, CREA n.º 1605740020, para exercer cumulativamente a chefia do Escritório de Fiscalização encarregado de acompanhar as obras de rejuvenescimento da rodovia: PB-221, trecho: Santa Luzia/ São José do Sabugi/ Div. PB/RN na qualidade de Gestor do Contrato PJ n.º 004/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto n.º 30610, de 25 de agosto de 2009.

2 – O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Resolução n.º 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

3 – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

4 – O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2014.



Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Resenha N.º 002/2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração **DEFERIU** o(s) Processo(s) de Abono de Permanência.

PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1 4741/2013	GLAUCIA MARIA VERAS	3636-6	Abono de Permanência
2 5027/2013	MIGUEL BERNARDO DE CARVALHO	5646-4	Abono de Permanência
3 4981/2013	SEBASTIÃO PEDRO FILHO	5668-5	Abono de Permanência
4 5054/2013	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE MELO	5830-1	Abono de Permanência

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2014



Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS N.º 032/2014

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT n.º 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **VITOR UGO PICCOLI**, inscrito no CPF sob o n.º 147.776.220-53, Matrícula n.º 612.257-4, CREA n.º 160.285.724-5, para Gestor do Contrato PJU N.º 08/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Construção da Nova Escola Prof. Maciel, com 10 salas de aula com Auditório de 120 lugares e Reforma do Ginásio no Município de Itabaiana/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA GS N.º 033/2014

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT n.º 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 228.259.274-87, Matrícula n.º 611.701-5, CREA n.º 160.197.878-2, para Gestor do Contrato PJU N.º 09/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Construção da Nova Escola Henrique Fernandes de Farias, com 06 salas de aula com Auditório de 120 lugares e Ginásio padrão no município de Curral de Cima/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA GS Nº 034/2014

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ARIVALDO BATISTA DO CARMO**, inscrito no CPF sob o nº 132.071.054-91, Matrícula nº 88.841-9, CREA nº 160.381.286-5, para Gestor do Contrato PJU Nº 10/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Construção de Unidade Escolar com 08 salas de aula e Construção do Ginásio padrão no município de Santa Rita/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA GS Nº 035/2014

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os Engenheiros **GILVAN NOBRE DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 379.804.594-15, Matrícula Nº 750.616-3, CREA Nº 160081513-8, **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 1602313148, e **MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 332.956.624-87, Matrícula nº 750.818-2, pelos Engenheiros **BERTOLINO DA COSTA AGRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 078.555.834-91, Matrícula nº. 750.583-3, CREA nº 160.511.305-0, **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 854.493.344-00, Matrícula nº. 770.114-4, CREA Nº. 160.135.074-0, **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 086.353.314-00, Matrícula nº. 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, Matrícula nº. 750.777-1, CREA nº. 160.200.089-1 e **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº 750.591-4 para Fiscalização em Campina Grande/PB, do Contrato PJU Nº 33/13, juntamente com os Engenheiros designados conforme Portaria GS nº 275/2013 de 01 de outubro de 2013, a fim de procederem os acompanhamentos e fiscalizações dos Serviços de natureza contínua: Serviços Gerais e Especializados de Manutenção Preventiva, Corretiva, Recuperações e Reformas em Estabelecimento da Rede Pública Estadual de Ensino e nos Prédios Administrativos Correlatos e Afins, em Diversos Municípios do Estado da Paraíba, com fornecimento de material, Equipamento, Ferramentas e Mão de Obra, na forma indireta, conforme Especificações Técnicas e demais Elementos Técnicos constantes no Projeto Básico, objeto do retro mencionado instrumento processual, firmado com a Empresa Andrade Galvão Engenharia Ltda..

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

PORTARIA GS Nº 036/2014

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459.901-4, para Gestor dos Contratos PJU Nº 11/14 e PJU Nº 12/14, respectivamente a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva da EEEF John Kennedy, em Guarabira/PB, bem como das obras de Reforma e Ampliação do Ginásio Antônio Mariz na Escola Emiliano de Cristo, em Guarabira/PB, objetos dos retro mencionados instrumentos processuais.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, paga-

mentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA GS Nº 037/2014

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 228.259.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160.197.878-2, para Gestor dos Contratos PJU Nº 13/14 e PJU Nº 14/14, respectivamente a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Reforma da EEEF Frederico Lundgren, em Rio Tinto/PB, bem como das obras de Reforma da EEEF Antonio Pinto Barbalho, em Pitanga da Estrada, Mamanguape/PB, objetos dos retro mencionados instrumentos processuais.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA GS Nº 038/2014

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **CLÓVIS FERNANDES SPINELLI**, inscrito no CPF sob o nº 133.021.084-00, Matrícula nº. 750.695-3, CREA nº. 160515887-9, para Gestor do Contrato PJU Nº 15/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Reforma na EEEF Monsenhor Walfredo Leal, em Píripituba/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA GS Nº 039/2014

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros **GUILHERME DA CUNHA PEDROSA**, inscrito no CPF sob o nº 003.448.004-82, Matrícula nº 174.605-7, CREA nº 160358456, e **MÔNICA CELY DUARTE MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº 324.596.704-78, Matrícula nº 174.604-9, CREA nº 160.746.576-0, para Gestores do Contrato PJU Nº 16/14, LOTE I – Elaboração de Projetos Executivos Estruturais para Diversos Empreendimentos da Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba; e os Engenheiros **GOLDIE COUTINHO RODRIGUES VERÍSSIMO**, inscrita no CPF sob o nº 046.149.184-25, Matrícula nº. 770.137-3, CREA nº. 160.367.100-5, **EMERSON NEIVA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 002.683.004-44, Matrícula nº 174.502-2, CREA nº 1.801.436.428, e o Técnico em Eletrotécnica **EDUARDO GIÁCOMO FABIÃO MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 034.583.724-07, Matrícula nº 174.601-4, para Gestores do LOTE II – Elaboração de Projetos Executivos Complementares de Engenharia para Diversos Empreendimentos da Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba, do referido contrato, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização dos objetos do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento dos serviços prestados pela contratada, bem como se os projetos foram elaborados em consonância com as normas técnicas específicas.

Art. 3º - Deverá, ainda, observar os prazos contratuais e exercer controle rigoroso do acervo processual, responsabilizando-se pelo arquivamento de documentos, solicitações de pagamento, aditivos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições previstas no contrato.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

PORTARIA GS Nº 040/2014

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº 151.050.164-91, Matrícula nº 770.176-4, CREA Nº 160.099.872-0 para Gestor dos Contratos PJU Nº 16, 17 e 18/2013 a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Reforma do Ginásio e da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Arruda Câmara no município de Pombal/PB, Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monsenhor Valeriano Pereira, Lagoa/PB e Recuperação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Antonio Teodoro Neto, em Sousa/PB, objeto do retro mencionados instrumentos processuais.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

PORTARIA GS Nº 41/2014

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **FRANCISCO LIRA BRAGA**, Matrícula nº. 760.462-7, CREA nº. 160.286.718-6, pela Engenheira **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**, CPF 854.493.344-00, Matrícula nº. 770.114-4, CREA Nº. 160.135.074-0 para Gestora dos Contratos PJU Nº 22/13 e 111/2012, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Recuperação e Ampliação da Arquibancada do Estádio Perpetão, em Cajazeiras/PB e Reforma e Ampliação do Teatro Iracles Pires em Cajazeiras/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação pátria

SUPLAN

Ricardo Barbosa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

Portaria n.º 001/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 16, de acordo com os artigos 18,19 e 20 do Regimento Interno e tendo em vista a aprovação do plenário na reunião ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Comissão Permanente de Planejamento, composta pelos Conselheiros: Aparecida de Fátima Uchoa Rangel, Anilza de Fátima Medeiros Leite e Bartolomeu José de Araújo Pontes, sob a Presidência da primeira.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º terá mandato de 01 (um) ano, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014

Portaria n.º 002/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 16, de acordo com os

artigos 18,19 e 20 do Regimento Interno e tendo em vista a aprovação do plenário na reunião ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Permanente de Legislação, composta pelos Conselheiros: Paulo de Tarso Costa Henriques, Galdino Toscano de Brito Filho e Ana Célia Lisboa da Costa, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º terá mandato de 01 (um) ano, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014

Flávio Romero Guimarães
Presidente do CEE/PB

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
05/12/2013	0010801-1/2011	358/2013	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, MINISTRADO NA EEEF ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CIDADE DAS CRIANÇAS, 575 - CENTRO, NA CIDADE DO CONDE - PB.
29/01/2014	0023142-3/2013	004/2014	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EBENEZER, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CAVALCANTI DE ARRUDA, 696 - PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR LEONARA LIMA DE OLIVEIRA - CNPJ 05.513.170/0001-93.
29/01/2014	0023142-3/2013	005/2014	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EBENEZER, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CAVALCANTI DE ARRUDA, 696 - PRESIDENTE MÉDICE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR LEONARA LIMA DE OLIVEIRA - CNPJ 05.513.170/0001-93.
29/01/2014	0038862-0/2013	006/2014	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUCAS EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, NA ESPANHA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
29/01/2014	0038858-5/2013	007/2014	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CAIO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA, NA ESPANHA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
29/01/2014	0004821-6/2013	008/2014	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO SANTA ANA, LOCALIZADO NA RUA LUIZ SOARES, 267, CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO SANTA ANA LTDA - ME - CNPJ 08.522.294/0001-23.
29/01/2014	0004821-6/2013	009/2014	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO INSTITUTO SANTA ANA, LOCALIZADO NA RUA LUIZ SOARES, 267, CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO SANTA ANA LTDA - ME - CNPJ 08.522.294/0001-23.
29/01/2014	0029753-8/2013	010/2014	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA ESPAÇO CRIADOR, LOCALIZADA NA RUA CANTOR PAULO SÉRGIO, Nº 165, CONJUNTO SEVERINO CABRAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR ROSANE BARBOSA LEAL - CNPJ 12.984.795/0001-07.
29/01/2014	0029753-8/2013	011/2014	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA ESPAÇO CRIADOR, LOCALIZADA NA RUA CANTOR PAULO SÉRGIO, Nº 165, CONJUNTO SEVERINO CABRAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR ROSANE BARBOSA LEAL - CNPJ 12.984.795/0001-07.
29/01/2014	0023808-3/2013	012/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, QUADRA 20, LOTE 11 - CONJUNTO BIVAR OLINTO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA CRIANÇA LTDA - ME - CNPJ 10.537.250/0001-19.
29/01/2014	0023808-3/2013	013/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, QUADRA 20, LOTE 11 - CONJUNTO BIVAR OLINTO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA CRIANÇA LTDA - ME - CNPJ 10.537.250/0001-19.
30/01/2014	0034030-1/2013	014/2014	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO CAMINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO FAUSTINO, SN, CENTRO, NA CIDADE DE NOVA FLORESTA - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL LTDA- ME - CNPJ 08.959.989/0001-77.
30/01/2014	0034030-1/2013	015/2014	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO CAMINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO FAUSTINO, SN, CENTRO, NA CIDADE DE NOVA FLORESTA - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL LTDA- ME - CNPJ 08.959.989/0001-77.
30/01/2014	0034140-3/2013	016/2014	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA CATARINA MOITA FERREIRA, EM PORTUGAL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
30/01/2014	0005299-7/2009	017/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ESCOLA PARAÍSO DO PEQUENO, LOCALIZADA NA RUA JUVINO LUSTOSA, S/N - BAIRRO JATOBÁ, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDA POR PETRUCIO DA SILVA MARTINS - ME - CNPJ 08.469.523/0001-93.
30/01/2014	0005299-7/2009	018/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA PARAÍSO DO PEQUENO, LOCALIZADA NA RUA JUVINO LUSTOSA, S/N - BAIRRO JATOBÁ, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDA POR PETRUCIO DA SILVA MARTINS - ME - CNPJ 08.469.523/0001-93.

Flávio Romero Guimarães
Presidente do CEE/PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0004/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.725/2013,

RESOLVE:

Nomear SECUNDINO VIGÓN ARTOS, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 06 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/1138/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar DIOGENES RODRIGUES MOURA ROLIM, matrícula nº. **1.01891-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Curso de Bacharelado em Comunicação Social a partir do dia 02 de janeiro de 2014, de acordo com o processo nº 12.780/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 17 de dezembro de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0006/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Processo	Matrícula	Nome	Assunto
12.868/2012	1.20066-6	Edilson Nobrega de Souza	Revisão de processo

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de fevereiro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0007/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Coordenadoria de Bibliotecas	11.949/2013	1.01805-1	Eliclens Porto	Retroativo referente a mudança de nível

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de fevereiro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0008/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	08.172/2013	1.20853-5	Claudianor de Albuquerque Farias	Ascensão Funcional

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de fevereiro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0490/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** o seguinte distrato:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	Fim	Função
481/2013	12.572/2013	Mariana Cruz Medeiros Costa	20/11/2013	Técnico de Arquitetura

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de dezembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0491/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Nº Contrato	Nº Processo	Matricula	Nome	Termino
222/2013	12.901/2013	3.25760-0	Monaliza Rios Silva	20/12/2013

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de dezembro de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

Portaria nº 004/2014

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013.

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006

RESOLVE:

Designar, **GEAN LOUIS IDALINO DA MOTA**, matrícula nº 120.242-1, para responder pelo recebimento de material desta JUCEP, a partir da data de sua publicação, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE

ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0084/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
12507-12	JOÃO BATISTA VIEIRA DAS FLORES	83.500-5	0181	Art.40, § 1º, inciso I, "infine", da CF c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03.	SEE
14584-13	RAQUEL FALCÃO RANGEL GALDINO	89.185-1	0177	Art.40, § 1º, inciso I, "infine", da CF c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03.	SEE

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2014.

Publicada DOE 07.02.2014

Republicada por omissão gráfica

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Portaria Nº001/2014/CES

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2014

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto Nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei Nº 8.234 de 31 de maio de 2007, na forma do artigo 31, da lei 8.234/2007.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Estadual de Saúde, os servidores: **MARIA DE FÁTIMA DAS NEVES BEZERRA** matrícula nº 99.773-1 (**Presidente**), **MARIA JOSÉ DA SILVA** matrícula nº 150.191-7, (**1ºMembro**) e **JOSEFA JOSÉLIA LIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 904.261-0 (**2ºMembro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB atendendo a determinação do Magnífico Reitor desta

Instituição de Ensino Superior torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011** e o **Edital Público nº 05/UEPB/2011 - 2º Calendário** e homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/011/2012** publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.03.2012, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. O convocado deverá comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 109, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado munido da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia) relacionados a seguir:

Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4 e Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

Edital Público nº 05/UEPB/2012- 2º Calendário-Campus I – CEDUC

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
69	Secundino Vigón Artos	Língua Espanhola	Campina Grande – PB

Prof. Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM**

EDITAL Nº 0002/2014

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente EDITAL, nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, comunicamos **que se encontra lançado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito de responsabilidade da firma ou pessoa abaixo relacionada proveniente de Processo Administrativo Tributário, conforme especificação a seguir;

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
1734942013-7	WELLINGTON CÉSAR ALCOOFORADO SIMÕES	16.103.231-1
1279952012-0	CASA BELA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	16.133.265-0
1722382013-6	ELIZABETTE JERÔNIMO DA SILVA	16.157.107-7

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções previstas no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica a firma ou pessoa acima descrita NOTIFICADA a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Belém, 24 de janeiro de 2014.

ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE
COLETOR ESTADUAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE**

EDITAL nº 002/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a Vossa Senhoria que a GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP – julgou PROCEDENTE o Auto de Infração lavrado contra a empresa abaixo identificada, pela Fazenda Estadual.

Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, recorrer ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, da decisão proferida em Primeira Instância, nos termos do Artigo 721, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997. Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Mamanguape-PB., 03 de fevereiro de 2014.

José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
JECASAN AZEVEDO PESSOA EMPRESÁRIO	16.145.297-3 INSCRIÇÃO	93300008.09.00003513/2012-51 AUTO DE INFRAÇÃO	0002412013-8 PROCESSO Nº

	/CPF/CNPJ Nº		
JECASAN AZEVEDO PESSOA RAZÃO SOCIAL	043.910.324-06 INSCRIÇÃO	93300008.09.00003513/2012-51 AUTO DE INFRAÇÃO	0002412013-8 PROCESSO Nº
JOSÉ DE MEDEIROS MELO EMPRESÁRIO	16.200.974-7 INSCRIÇÃO	93300008.09.00000467/2013-10 AUTO DE INFRAÇÃO	0369652013-6 PROCESSO Nº
JOSÉ DE MEDEIROS MELO	007.697.414-60 /CPF/CNPJ Nº	93300008.09.00000467/2013-10	0369652013-6

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA**

EDITAL Nº 005/2014-CEG

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, ficam intimadas as firmas e as pessoas abaixo relacionadas, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou, em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial.

PAT.	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CCICMS
1329582012-0	JOÃO BENICIO DE BARROS	933000080900002461/2012-04	16.155.971-9

Guarabira/PB, 28 de Janeiro de 2014.

Daniel Ribeiro do Carmo
Coletor Estadual

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA
EDITAL 007/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam os Representantes Legais das Firms abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de Primeira Instância ao Conselho de Recursos Fiscais-C.R.F. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
SUELITON CLAUDINO DE LIMA	16.119.971-2	93300008.09.00001234/2013-34	1031922013-3

Santa Rita, 30 de janeiro de 2014

IRAN VASCONCELOS
Coletor-Mat. 147.752-8